

/2028 do Município de Areial-PB, publica a relação dos candidatos inscritos e deferidos para concorrer ao pleito, os seguintes cidadãos.

Nº	NOME COMPLETO	PARECER COMISSÃO	DA
01	KATIA SOARES DA SILVA MELO	DEFERIDO	
02	MARIA APARECIDA DINIZ TOMÉ	DEFERIDO	
03	JEANE ALVES IBIAPINO	DEFERIDO	
04	JOELMA ARAÚJO FARIAS SOUTO	DEFERIDO	
05	TAISE LUIZ DA SILVA	DEFERIDO	
06	MARCONE MOREIRA FERNANDES	DEFERIDO	
07	JOÃO PAULO BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO	
08	MARIA DO SOCORRO APOLINÁRIO DOS SANTOS	DEFERIDO	
09	PATRICIA DE ARAÚJO ALVES DOS SANTOS	DEFERIDO	
10	FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA	DEFERIDO	
11	IVONE HENRIQUES DE SOUTO	DEFERIDO	

I - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, a luz dos requisitos fixado no Edital n. 001/2023, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da presente publicação, devidamente instruída com as provas que tiver.

II – As impugnações deverão serem apresentadas por inscrito e protocoladas à Comissão Especial Eleitoral, no CRAS situada a Rua Natanael Barbosa s/n – Centro-Areial-PB, no horário das 8:00 às 11:00h. e das 13:00 às 15:00h.

Areial-Pb, 23 de maio de 2023

GILDELE VICENTE DA SILVA
Presidente CEE

FERNANDA FERREIRA DA ROCHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
Código Identificador:A2F14475

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0351 DE 22 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 0351 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido aos servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessor parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa/PB reajuste salarial, no percentual de 1,38 % (Um vírgula trinta e oito por cento) em relação ao valor vigente em abril (R\$ 1.302), nos termos MP 1.172/2023 que fixar o valor do salário-mínimo nacional em 1.320,00 reais a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º- O reajuste incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores comissionados ocupantes dos cargos de assessores parlamentar da Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa - PB.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio do ano em curso, retroagendo-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6365E807

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0352 DE 22 DE MAIO DE 2023.

LEI Nº 0352 DE 22 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ALTERA A LEI Nº 0299 DE 30 DE MARÇO DE 2022, NOTADAMENTE, OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES E SALÁRIO DO DIR. DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PAGOS AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Altera-se os valores do quadro denominado “Quadro de Funções Gratificadas”, contido no anexo I da Lei 0299 de 30 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	QUANTIDADE	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Cerimonial	01	50% do Salário Base
Diretor do Departamento de Patrimônio	01	50% do Salário Base
Coordenador de Serviços Gerais	02	50% do Salário Base

Art. 2º- Altera-se o valor do Diretor do Departamento de Recursos Humanos, símbolo CC-2, cargo constante no anexo I, da Lei nº 0299 de 30 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1	R\$ 2.000,00
Tesoureiro	01	CC-1	R\$ 3.000,00
Secretário de A. Legislativa	01	CC-1	R\$ 2.000,00
Secretário de Administração Geral	01	CC-1	R\$ 2.000,00
Diretor do Dep. de Recursos Humanos	01	CC-2	R\$ 2.000,00
Diretor do Dep. de Arquivos	01	CC-2	R\$ 2.000,00
Assessor de Comunicação	01	CC-1	R\$ 2.000,00
Assessor de Plenário	04	CC-4	R\$ 2.000,00
Assessor Parlamentar	11	CC-4	R\$ 1.320,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio do ano em curso, retroagendo-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 22 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:02BBC68C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO 003/2023 -CMDCA

Estipula instruções para a prorrogação pela segunda vez do prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e:

CONSIDERANDO o número de pretendentes que registraram a candidatura de pretendes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista ser inferior a 10 (dez), e já está exaurido o prazo de registro no último dia 19 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reabertura do prazo para inscrição de novas candidaturas pela segunda vez, garantindo, assim, a legalidade e isonomia, viabilizando a devida competição e paridade;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bernardino Batista em reabrir o prazo de candidaturas para pretendentes ao Conselho Tutelar de Bernardino Batista e o seu dever de agir ao envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes;

CONSIDERANDO, a reunião da Comissão Especial do Processo de Escolha com o Ministério Público apazada para o dia 25/05/2023 para tratar sobre a situação do baixo número de candidatos ao Processo de Escolha;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista, para reabrir o registro de candidaturas por um período de 03 (TRÊS) dias, a partir do dia 23/05/2023;

Parágrafo único: A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha deverá de imediato providenciar EDITAL DE RETIFICAÇÃO e publicá-lo no Diário Oficial.

Art. 2º A Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha estará condicionada à decisão do Ministério Público acerca do baixo número de candidatos e a decisão a ser tomada.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Que seja dado ciência ao Ministério Público da Paraíba com representação na Promotoria de São João do Rio do Peixe/PB.

Bernardino Batista/PB, 22 de maio de 2023.

ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:EEEE16A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EDITAL**

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023 -CMDCA

Prorroga pela segunda vez o prazo de registro de candidatura referente ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Bernardino Batista.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERNARDINO BATISTA/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei, na Lei Municipal n. 248/2006 modificada pela Lei Municipal 331/2009 e Lei Municipal n. 509/2015, e considerando o Art. 27 da Resolução Unificada 001/2023 e do Edital do Processo de Escolhas do Conselho Tutelar de Bernardino Batista 001/2023, e tendo em vista a Resolução de Instrução 003/2023 do CMDCA de 22 de maio de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Bernardino Batista nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 de abril de 2023 a 10 de maio de 2023” (...);

“12. DO CALENDÁRIO: 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)”

“10/04 - 10/05”	“Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)”
-----------------	---

LEIA-SE:

“6. DAS INSCRIÇÕES: 6.1 As inscrições estão reabertas pela segunda vez do dia 23 de maio de 2023 a 25 de maio de 2023” (...);

“12. DO CALENDÁRIO: 12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar: (...)”

“23/05 - 25/05”	“Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)”
-----------------	---

Art. 2º Os horários de registros de candidaturas permanecem inalterados conforme o item 6 do Edital.

Art. 3º O Processo de Escolha poderá sofrer modificações em seu curso por decisão do Ministério Público em reunião com a Comissão Especial designada para o dia 25/05/2023.

Art. 4º Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Bernardino Batista/PB, 22 de maio de 2023.

ANA IZABELLY ABRANTES MARTINS
Presidenta do CMDCA

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6E71C1BE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO**

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023